



Rosário Oeste/MT, 05 de Dezembro de 2.018.

Ofício nº. 138/PMRO/GAB/2018.

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste  
Protocolo nº 125/2018  
Em 06/12/18 às 9:42  
Enviado ao Sr. Benfim  
ESCRITÓRIO DE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 027/2018, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **“Dispõe sobre doação de imóvel pertencente ao patrimônio do município de Rosário Oeste - MT, ao Estado de Mato Grosso, e da outras providencias”**.

Atenciosamente,

  
**JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT



Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT  
Aprovado (a) em Sessão de  
06/12/2018

## MENSAGEM Nº. 027/2018.

Encaminhado  
ao Conselho  
06/12/2018

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste  
Protocolo nº 125/2018  
Em 06/12/18 942  
Esp. da Paço Borjfm  
SECRETARIA

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa augusta Casa de Leis o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre doação de imóvel pertencente ao patrimônio do município de Rosário Oeste - MT, ao Estado de Mato Grosso, e da outras providencias"**.

Trata-se de Projeto de Lei de cunho meramente administrativo, considerando que a doação do prédio ao Estado de Mato Grosso será precedida de estadualização do Ensino na Comunidade do Bauxi.

Face ao exposto, conclamamos os nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município, pelo qual invoco o prazo máximo de 30 (trinta dias), visando a apreciação e votação desta matéria, tendo em vista seu caráter de Urgência-Urgentíssima.

Aproveito o ensejo para externar os protestos de elevada estima e de consideração.

  
**JOÃO ANTONIO DA SILVA ALBINO**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº. 029 /2018**  
de 05 de Dezembro de 2.018

*“Dispõe sobre doação de imóvel pertencente ao patrimônio do município de Rosário Oeste - MT, ao Estado de Mato Grosso, e da outras providencias”.*

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município de Rosário Oeste, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar mediante Escritura Pública, ao Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Educação, o prédio em que se encontra edificada a **“Escola Municipal Izac Rodrigues de Mesquita”** localizada na sede do Distrito Bauxi, zona rural de Rosário Oeste – MT.

**Artigo 2º** - O prédio doado deverá manter suas características sociais, revertendo-se a presente doação em favor do ente Público Municipal, caso seja efetivo desvio de finalidade e sua utilização para fins exclusivamente privados.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, em 05 de Dezembro de 2.018.

  
**JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**  
Prefeito Municipal

Protocolo  
Câmara Municipal de  
Rosário Oeste

Protocolo nº 12512018  
em 06/12/18 As 12:12  
Enzilda Paizão Boyfim  
ESCRITURARIA